



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Pagamento da Anuidade Farmacêutica (Conselho Nacional de Farmácia-RN).

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA (08.428.732/0001-99)

, objetivando o Pagamento da Anuidade Farmacêutica (Conselho Nacional de Farmácia-RN) , com o valor total julgado de R\$ 643,73 (seiscentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 20/01/2017

Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA (08.428.732/0001-99)

, referente à Pagamento da Anuidade Farmacêutica (Conselho Nacional de Farmácia-RN) .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 20/01/2017

Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 20001/2017

Objeto: Pagamento da Anuidade Farmacêutica (Conselho Nacional de Farmácia-RN).

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA (08.428.732/0001-99)

Valor Total Julgado: R\$ 643,73

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 20/01/2017